



LEI Nº 463/2015

Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0003 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – Ensino Fundamental, constante no PPA para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0003 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – Ensino Fundamental, para garantir recursos necessários sustentando a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) ônibus para o transporte escolar municipal, no valor aproximado de R\$ 300.000,00, no PPA do Exercício 2015.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0003 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – Ensino Fundamental, constante no LDO para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0003 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – Ensino Fundamental, para garantir recursos necessários sustentando a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) ônibus para o transporte escolar municipal, no valor aproximado de R\$ 300.000,00, na LDO do Exercício 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal